



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 002/2017 para Publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", visando ACRÉSCIMO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT E O ESTADO DE MINAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SOB O Nº 002/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, inscrita no CNPJ nº: 19.775.709/0001-97, com sede na Rua 13 de Maio, 365, 4º, 5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont/MG, CEP 36.240-000, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **DORIVAL MARCOS DE OLIVEIRA**, RG M331483 SSP MG, CPF nº 261.477.186-49 e o **ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, inscrita no CNPJ nº 13.237.191/0001-51, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901, doravante denominada **CONTRATADA**, representada (o) por seu **Secretário de Estado, Sr. MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA**, RG/MG M611.582, CPF: 371.515.926-04, **RESOLVEM**, com base no **Processo nº 001/2017 / Dispensa 001/2017**, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo visa ACRÉSCIMO no Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – Por este Termo Aditivo fica acrescido em R\$1.993,27 (um mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), equivalentes a 25% do valor originalmente contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

2.2 – Com o acréscimo o valor total do contrato passa a ser de R\$9.966,37 (nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e tinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE, e de suas correspondentes para os exercícios posteriores:

010310001.2.00300 - Divulgação Institucional e Oficial

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Prestados Pessoa Jurídica.
--

Detalhamento da Despesa Principal: 77- Outros Serviços P. Pessoa Jurídica
--

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santos Dumont/MG, 04 de setembro de 2017.

Dorival Marcos De Oliveira

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS
DUMONT**

Marco Antônio de Rezende Teixeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE CASA
CIVIL E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

TESTEMUNHAS:

Nome: Aline da Silva Costa Cardoso

Endereço: Rua 13 de Maio, 365, 4º, 5º e
6º Andar, Centro, Santos Dumont/MG,
CEP 36.240-000.

CPF:069891176-80 **CI:** RG MG13713882

Nome:

Endereço:

CPF:

CI: